

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo: 026.381/2021

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: MAGNUM INCORPORADORA COMERCIAL E CONSTRUTORA

OBJETO: Implantação de Praça no bairro Retiro São João

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, Sr. Darwin José de Almeida Rosa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, **MAGNUM INCORPORADORA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 43.415.116/0001-02, com sede à Rua Júlio Marcondes Guimarães, 115 – 8º andar – Campolim – Sorocaba/SP, neste ato representada por seu administrador não sócio Sr. Luiz Claudio Ferrari Ferraz de Almeida, [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 26.079, de 19 janeiro de 2021 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens móveis e serviços, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, dos bens e serviços necessários para a implantação de praça, sito a Rua Pedro Wurschig, ao lado do nº 371 – Bairro Retiro São João – Sorocaba/SP, conforme elencados abaixo:

- Implantação de playground;
- Implantação de academia ao ar livre;
- Implantação de 2 praças de aproximadamente 28 m² em formato circular de concreto;
- Implantação de 1 praça de aproximadamente 113 m² em formato circular de concreto;
- Implantação de tanque de areia com aproximadamente 280 m² em formato de feijão;
- Execução de aproximadamente 160 m² de calçada;
- Implantação de 3 postes de iluminação em LED, com 10m de altura;
- Implantação de 5 bancos;
- Implantação de pátio com aproximadamente 320 m² para estacionamento de veículo;
- Plantio de 900 m² de grama esmeralda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)



2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Implantação de playground;
- Implantação de academia ao ar livre;
- Implantação de 2 praças de aproximadamente 28 m² em formato circular de concreto;
- Implantação de 1 praça de aproximadamente 113 m² em formato circular de concreto;
- Implantação de tanque de areia com aproximadamente 280 m² em formato de feijão;
- Execução de aproximadamente 160 m² de calçada;
- Implantação de 3 postes de iluminação em LED, com 10m de altura;
- Implantação de 5 bancos;
- Implantação de pátio com aproximadamente 320 m² para estacionamento de veículo;
- Plantio de 900 m² de grama esmeralda.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 14 de outubro de 2021.



RODRIGO MAGANHATO
Prefeito



DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras

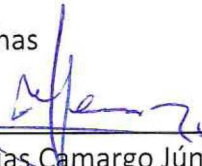


DOADOR: LUIZ CLAUDIO FERRARI FERRAZ DE ALMEIDA




Testemunhas

1.


José Messias Camargo Júnior

2.


Amália Samyra Silva Toledo